EDITAL Nº 33/2026-PROAES/PROPP UFMS

Retificação do Edital nº 19-Proaes/Propp UFMS, de 8 de março de 2026 - Concessão de Auxílios da Assistência Estudantil para Estudantes de Mestrado e Doutorado: Alimentação, Creche, Moradia, Permanência e Transporte - 2026.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, e a Instrução Normativa nº 38 Proaes, de 6 de dezembro de 2024, retifica o Edital Proaes/Propp UFMS nº 19, de 8 de março de 2026, referente a concessão de auxílios da assistência estudantil a estudantes de Mestrado e Doutorado da UFMS.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o Edital Proaes/Propp UFMS nº 19, de 08 de março de 2026, **para que se leia**:

"(...)

4.1. São requisitos gerais para a candidatura neste edital:

a) estar regularmente matriculado em curso presencial de mestrado ou doutorado;

b) Possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo vigente comprovado por meio do Comprovante de Cadastro do CadÚnico ou pela Folha Resumo, inseridos no Perfil do Estudante no Sistema Acadêmico - Siscad (siscad.ufms.br/) ou na inscrição. Estes documentos serão aceitos se tiverem data de entrevista/última atualização a partir de 13/03/2024.

(...)

4.9. Para fins de análise e classificação deste edital, os documentos do Cadastro Único aceitos serão o Comprovante de Cadastro (modelo no link https://proaes.ufms.br/exemplo-de-cadunico/) que pode ser emitido pelo site *cadunico.dataprev.gov.br* , ou pelo aplicativo "*Cadastro Único*" (disponível para Android e IOS) ou a Folha Resumo Cadastro Único – V7 (modelo no link https://proaes.ufms.br/files/2026/03/modelo-de-folha-resumo.jpg). O Comprovante de cadastro precisa estar dentro da validade conforme item 4.1,b, deste edital e com a chave de segurança legível para que possa ser verificado a validade do documento no site do Governo. A Folha Resumo deve estar dentro da validade conforme item 4.1,b, deste edital e com as devidas assinaturas. Caso a Folha Resumo não possua apenas a assinatura do entrevistador, o estudante poderá anexar junto à Folha o Comprovante de Prestação de Informações (modelo no link https://proaes.ufms.br/files/2026/03/Comprovate-FR.jpg) desde que esta esteja com a assinatura do entrevistador.

4.10. O(a) estudante deverá preencher a "Declaração de inscrição" dos auxílios solicitados, validar com login e senha do passaporte UFMS e anexar, quando exigido, um ou mais dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, no Sistema de Auxílios (auxilios.ufms.br/):

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/04/2026
Nº 8770
Pg 182

I - Documentos obrigatórios para o auxílio creche:

a) Certidão de Nascimento ou Termo de guarda da criança; e declarar no sistema que aguarda vaga no Centro de Educação Infantil (por meio da “Declaração de Inscrição”), exceto para estudantes matriculados no período noturno.

II - Documento obrigatório para o auxílio moradia:

a) Comprovante de residência do domicílio de origem: comprovante com data de, no máximo, 60 dias anteriores à data da matrícula, em nome do estudante; ou declarar no sistema residência do município de origem (por meio da “Declaração de Inscrição”); e

b) Comprovante de despesas com aluguel no município no qual está matriculado, ou municípios adjacentes: contrato de aluguel vigente em nome do estudante; ou declarar contrato de aluguel vigente em nome de terceiro (por meio da “Declaração de Inscrição”).

III - Documento obrigatório para o auxílio transporte:

a) Comprovante de endereço atual (Conta de água, luz, internet ou telefone); ou declarar endereço atual (por meio da “Declaração de Inscrição”); e

b) Declarar despesa com transporte (por meio da “Declaração de Inscrição”).

(...)"

em vez de:

"(...)

4.1. São requisitos gerais para a candidatura neste edital:

a) estar regularmente matriculado em curso presencial de mestrado ou doutorado;

b) possuir renda familiar **per capita** de até um salário mínimo vigente, de acordo com comprovante cadastral com autenticação digital (QR CODE) do CadÚnico (conforme exemplo no link https://proaes.ufms.br/exemplo-de-cadunico/) inserida no Perfil do Estudante no Sistema Acadêmico - Siscad (siscad.ufms.br/) realizado a partir de fevereiro de 2025, o qual apresenta faixa de renda **per capita**, sendo utilizado para fins de classificação, o valor menor da faixa de renda. O CadÚnico realizado até janeiro de 2025, será aceito como documento comprobatório de renda junto à Folha Resumo. A folha resumo do CadÚnico, mesmo que vigente, que não apresentar a assinatura do entrevistador e do entrevistado, somente será aceita se acompanhada do comprovante cadastral atualizado com **QR Code**, emitido a partir de fevereiro de 2025, que contém o CPF do estudante.

(...)

4.9. Para análise e fins de classificação neste edital, será considerada o comprovante cadastral com autenticação digital (QR CODE) ou a Folha Resumo inserida no Perfil do Estudante no Siscad (siscad.ufms.br/), capturada pelo sistema no último dia do período de inscrição (conforme exemplo no link https://proaes.ufms.br/exemplo-CADUNICO), considerando:

4.10. O(a) estudante deverá preencher a “Declaração de inscrição” dos auxílios solicitados, validar com login e senha do passaporte UFMS e anexar, quando exigido, um ou mais dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, no Sistema de Auxílios (auxilios.ufms.br/):

I - Documentos obrigatórios para o auxílio creche:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/04/2026
Nº 8770
Pg 183

a) Certidão de Nascimento ou Termo de guarda da criança; e declarar no sistema que aguarda vaga no Centro de Educação Infantil (por meio da “Declaração de Inscrição”), exceto para estudantes matriculados no período noturno.

II - Documento obrigatório para o auxílio moradia:

a) Comprovante de residência do domicílio de origem: comprovante com data de, no máximo, 60 dias anteriores à data da matrícula, em nome do estudante; ou declarar no sistema residência do município de origem (por meio da “Declaração de Inscrição”); e

b) Comprovante de despesas com aluguel no município no qual está matriculado, ou municípios adjacentes: contrato de aluguel vigente em nome do estudante; ou declarar no sistema contrato de aluguel vigente em nome de terceiro.

III - Documento obrigatório para o auxílio transporte:

a) Comprovação de endereço atual (Conta de água, luz, internet ou telefone); ou declarar endereço atual (por meio da “Declaração de Inscrição”); e declarar no sistema despesa com transporte (por meio da “Declaração de Inscrição”).

(...) "

Campo Grande, 1º de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 02/04/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329140** e o código CRC **14721B0A**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
06/04/2026
Nº 8770
Pg. 185